

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS – SEMAS**

ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 002/2026 – PMA/SEMAS

**EDITAL DE RENOVAÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS SUPERIORES DE
TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS), COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO
DOMICÍLIO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – SEMAS, com apoio e atuação da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, constituída pela Portaria nº 0486/2026-GP/PMA, no uso das atribuições ora conferidas pela Lei Municipal nº 206/2025 e pelo Decreto nº 0385/2026-GP/PMA, considerando o encerramento do período de concessão estabelecido mediante o Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS e a necessidade de assegurar a continuidade do pagamento do auxílio aos estudantes que permanecem elegíveis, bem como de oportunizar o ingresso para os novos estudantes no Programa, torna pública a presente **ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 002/2026 – PMA/SEMAS**, publicado no dia 15 de julho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4.149, ano XVII, com o código identificador BE87D5DB, conforme o que segue:

Art. 1º – Das Erratas

O presente instrumento visa apresentar alterações no cronograma de seleção de beneficiários estabelecido no Edital nº 002/2026 – PMA/SEMAS, nos termos dispostos a seguir.

Conforme o §3º do art. 20 do Edital, *“as datas previstas no presente cronograma poderão ser alteradas, de forma excepcional, pela necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação oficial por parte da Prefeitura Municipal de Amaturá, preservados os princípios da publicidade, da transparência e da isonomia”*.

Nesse sentido:

DE MÃOS DADAS COM O POVO!

Rua Padre Roberto, nº 798, Bairro São Francisco, Amaturá/AM – CEP: 69.620-000

E-mail: semasamt2025@gmail.com

Considerando a necessidade de realização de ajustes técnicos e administrativos no formulário eletrônico destinado às inscrições para concessão inicial e renovação da concessão do Auxílio Financeiro Estudantil, com a finalidade de adequá-lo integralmente às exigências do Edital nº 002/2026 – PMA/SEMAS;

Considerando a necessidade de assegurar a correta disponibilização do formulário eletrônico, a adequada coleta das informações dos candidatos e a igualdade de oportunidade entre todos os interessados;

Considerando, ainda, a necessidade de reabrir o período de inscrições e reorganizar as etapas subsequentes do processo seletivo, sem prejuízo do início do novo período de concessão e do primeiro pagamento previstos no Edital;

Fica devidamente justificada a alteração do cronograma apresentado no Edital nº 002/2026 – PMA/SEMAS, nos termos desta Errata.

Considerando que o formulário eletrônico anteriormente disponibilizado foi objeto de ajustes, **todos os interessados**, inclusive aqueles que tenham realizado inscrição no período originalmente previsto, **deverão preencher e reenviar o formulário eletrônico corrigido durante o novo período de inscrições**, de 06/08/2026 a 16/08/2026.

A documentação física já regularmente entregue permanecerá válida e será aproveitada pela Comissão de Avaliação, desde que esteja completa, legível, atualizada e compatível com as informações prestadas no novo formulário eletrônico, sem prejuízo da apresentação de documentos complementares ou atualizados quando formalmente solicitada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Edital.

Desta maneira, procedem-se às erratas abaixo.

Parágrafo único. No artigo 20 – **Do Cronograma do Processo Seletivo**, em razão das alterações abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê:**

I – Publicação do Edital – 15/07/2026, com divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, dando início formal ao processo seletivo;

II – Inscrição on-line para concessão inicial e renovação da concessão – 16/07/2026 a 26/07/2026, período destinado ao preenchimento obrigatório do

formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no qual o estudante deverá informar todos os seus dados pessoais, acadêmicos, socioeconômicos, bancários e demais informações exigidas neste Edital;

III – Entrega da documentação física – 20/07/2026 a 29/07/2026, fase destinada à apresentação presencial, na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por um terceiro, legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;

IV – Análise documental e averiguação – 30/07/2026 a 02/08/2026, etapa de responsabilidade da Comissão de Avaliação, que será destinada à conferência da documentação apresentada, à verificação do atendimento aos requisitos do Edital, bem como à realização de batimentos e cruzamentos de informações com bases de dados oficiais do Governo Federal e de outros sistemas pertinentes;

V – Divulgação do resultado preliminar – 03/08/2026, mediante publicação da relação de inscrições para concessão inicial e para a renovação da concessão deferidas e indeferidas, com a indicação objetiva dos motivos de indeferimento, quando houver;

VI – Interposição de recursos administrativos – 04/08/2026 a 05/08/2026, período no qual os candidatos poderão apresentar recurso administrativo, exclusivamente em face do resultado preliminar, dentro dos termos e dos prazos estabelecidos neste Edital;

VII – Análise dos recursos – 06/08/2026 a 07/08/2026, fase destinada à reavaliação, por parte da Comissão de Avaliação, dos recursos interpostos, com verificação da documentação e das alegações apresentadas;

VIII – Divulgação do resultado final – 08/08/2026, consistente na publicação da relação definitiva dos estudantes contemplados com o Auxílio Financeiro, ou seja, das renovações deferidas e indeferidas e das concessões iniciais deferidas e indeferidas, além da lista dos eventuais desclassificados, sendo assim considerados aqueles que não cumprirem quaisquer das etapas obrigatórias, encerrando-se o processo seletivo;

IX – Preparo das providências administrativas, orçamentárias, financeiras e cadastrais necessárias à implementação – 10/08/2026 a 31/08/2026;

X – Data inicial do novo período de concessão – 01/09/2026;

XI – Primeiro pagamento do novo período de concessão – ao final do mês de setembro de 2026;

XII – Data de encerramento do novo período de concessão – 28/02/2027.

Leia-se:

I – Publicação do Edital – 15/07/2026, com divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, dando início formal ao processo seletivo;

II – Publicação da Errata e do cronograma atualizado – 05/08/2026, com divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá e nos demais canais institucionais de divulgação;

III – Reabertura da inscrição on-line para concessão inicial e renovação da concessão – 06/08/2026 a 16/08/2026, período destinado ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico corrigido e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no qual o estudante deverá informar todos os seus dados pessoais, acadêmicos, socioeconômicos, bancários e demais informações exigidas no Edital;

IV – Entrega da documentação física – 10/08/2026 a 19/08/2026, fase destinada à apresentação presencial, na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida no Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos no instrumento convocatório;

V – Análise documental e averiguação – 20/08/2026 a 23/08/2026, etapa de responsabilidade da Comissão de Avaliação, destinada à conferência da documentação apresentada, à verificação do atendimento aos requisitos do Edital, bem como à realização de batimentos e cruzamentos de informações com bases de dados oficiais do Governo Federal e de outros sistemas pertinentes;

VI – Divulgação do resultado preliminar – 24/08/2026, mediante publicação da relação das inscrições para concessão inicial e renovação da concessão deferidas e indeferidas, com indicação objetiva dos motivos de indeferimento, quando houver;

VII – Interposição de recursos administrativos – 25/08/2026 a 26/08/2026, período no qual os candidatos poderão apresentar recurso administrativo, exclusivamente em face do resultado preliminar, nos termos e prazos estabelecidos no Edital;

VIII – Análise dos recursos – 27/08/2026 a 28/08/2026, fase destinada à reavaliação, pela Comissão de Avaliação, dos recursos interpostos, com verificação da documentação e das alegações apresentadas;

IX – Divulgação do resultado final – 29/08/2026, consistente na publicação da relação definitiva das renovações e concessões iniciais deferidas e indeferidas, além da relação dos eventuais candidatos desclassificados, sendo assim considerados aqueles que não cumprirem quaisquer das etapas obrigatórias, encerrando-se o processo seletivo;

X – Preparo das providências administrativas, orçamentárias, financeiras e cadastrais necessárias à implementação – 31/08/2026 a 30/09/2026;

XI – Data inicial do novo período de concessão – 01/09/2026;

XII – Primeiro pagamento do novo período de concessão – ao final do mês de setembro de 2026;

XIII – Data de encerramento do novo período de concessão – 28/02/2027.

Art. 2º – Das Demais Disposições

As demais disposições do Edital nº 002/2026 – PMA/SEMÁS **permanecem inalteradas.**

Art. 3º – Da Vigência

A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Da Publicação e Disponibilização

A presente Errata deverá ser devidamente publicada e disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá e nos demais canais institucionais de divulgação.

Amaturá/AM, 05 de agosto de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR
Sec. Mun. de Assist. Social, Cidadania e Dir. Humanos de Amaturá/AM – SEMAS

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA
Presidente da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro (Port. nº 0486/2026)

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL
OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA
DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA
E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM,
em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei
Orgânica Municipal, em 05 de agosto de 2026.**